



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

DECRETO Nº 013/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara "**Situação de Emergência**" nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que, o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

Considerando que, em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do Poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

Considerando que, o Parecer Técnico nº 004/2017-GETOP, de 26 de setembro de 2017, da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 45.039 de 28 de setembro de 2017, declarando Situação anormal, caracterizada como "*Situação de Emergência*", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 90 (noventa) dias.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.

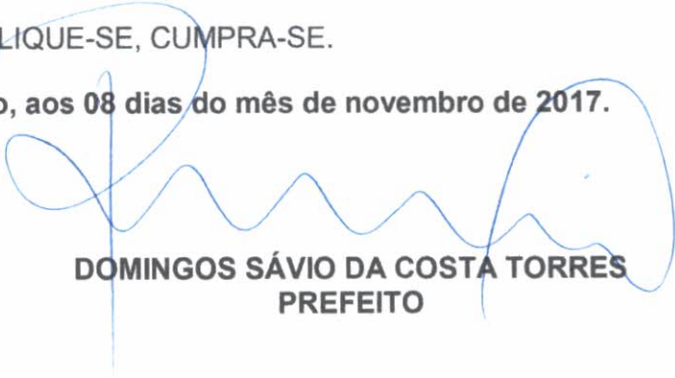
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a “*Situação de Emergência*” e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à “*Situação de Emergência*”, de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da “*Situação de Emergência*”, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 013/2017 de 08 de novembro de 2017, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem, foi devidamente publicada nesta data, no Quadro de Divulgação deste órgão, Portal da Transparência do município (link: www.tuparetama.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

Tuparetama – PE, 08 de novembro de 2017.


Elizabeth Gomes de Freitas Silva
Secretária de Administração

Elizabeth Gomes de F. Silva
Secretária de Adm. e Finanças
Matrícula: 850-8

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br